

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
29 10 2019	15h15min	ORDINÁRIA	94	

DEPUTADO EDUARDO PEDROSA (PTC. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, parecer da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo ao Projeto de Lei nº 1.004, de 2016, de autoria da Deputada Telma Rufino, que “estabelece princípios, diretrizes, objetivos, metas e estratégias para a contratação de responsável técnico em meio ambiente ou consultoria técnica especializada, por empresas potencialmente poluidoras e utilizadoras dos recursos ambientais no Distrito Federal, e dá outras providências”.

Cabe a esta comissão analisar e emitir parecer sobre o mérito de matérias relacionadas à produção e ao meio ambiente. A proposição visa obrigar que as empresas consideradas potencialmente poluidoras contratem responsável técnico ambiental, de acordo com o seu nível de atuação: biólogo, engenheiro agrônomo, engenheiro ambiental, geólogo, entre outros.

O responsável deverá produzir programas que garantam as condições de segurança ambiental, trabalho na prevenção de acidentes e nas medidas emergenciais nos possíveis acidentes. Além disso, deverá assegurar, por meio de laudos periódicos encaminhados aos órgãos responsáveis do GDF, que não há contaminação ao meio ambiente.

O projeto de lei visa criar mecanismo inibidor de violações contra o meio ambiente e é extremamente meritório no âmbito desta comissão. Assim, no mérito, manifestamos o voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.004, de 2016.

É o parecer, Sr. Presidente.

SECRETARIA LEGISLATIVA
PL Nº 1.004 / 16
Folha nº 18

SECRETARIA LEGISLATIVA
PL Nº 1.004 / 16
Folha nº 19

SEMI EFETIVO

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
29 10 2019	15h15min	ORDINÁRIA	95

PRESIDENTE (DEPUTADO REGINALDO SARDINHA) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 14 Deputados.

Solicito ao Vice-Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Martins Machado, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO MARTINS MACHADO – Sr. Presidente, avoco a relatoria.

S/ Rev. Raquel

Rmessias r05

DEPUTADO MARTINS MACHADO – Sr. Presidente, avoco a relatoria.

PRESIDENTE (DEPUTADO REGINALDO SARDINHA) – Solicito ao Relator, Deputado Martins Machado, que emita o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO MARTINS MACHADO (REPUBLICANOS. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 1.004, de 2016, de autoria da Deputada Telma Rufino, que “estabelece princípios, diretrizes, objetivos, metas e estratégias para a contratação de responsável técnico em meio ambiente ou consultoria técnica especializada, por empresas potencialmente poluidoras e utilizadoras dos recursos ambientais no Distrito Federal, e dá outras providências”.